



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000049/2025 - 15/07/2025

Local/Setor: 00000135 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de Pneus para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, material que será empregado nos veículos lotados nas mesmas e que servem para executar serviços cotidianos para atendimento a estas Secretarias Municipais.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de tais materiais se deve devido a necessidade urgente da troca dos mesmos, uma vez que os pneus que se encontram nos veículos já ultrapassaram sua vida útil, se encontrando com certo desgaste. Estes veículos estão em constante uso, circulando nas vias públicas e estradas, circunstâncias que envolvem o risco de acidentes que causem danos aos pneus em uso, por queda inesperada em buracos, necessidade de frenagem repentina ou desvio brusco para evitar acidentes.

2.2 - Os pneus são peças indispensáveis para a devida utilização dos veículos, cuja manutenção garante a segurança, estabilidade na condução e redução no consumo de combustíveis dos motores, razão pela qual se deve observar a recomendação dos fabricantes no que tange à quilometragem e tempo de uso máximo.

2.3 - A legislação de trânsito impõe a manutenção dos requisitos e condições de segurança determinados na norma, incluindo pneus, torna-se imperiosa a manutenção de estoque mínimo para pronta substituição. Entretanto, não havendo previsibilidade acerca do consumo real necessário ao longo do ano, e ainda considerando que a Secretaria de Educação não dispõe de depósito adequado para estocagem de grande quantidade de itens, faz-se extremamente necessária a possibilidade de pronto fornecimento para troca imediata, a fim de não comprometer os serviços do órgão, cuja frota deverá estar apta para, a qualquer tempo, atender as diversas demandas por deslocamento.

03- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Considerando a Portaria Normativa n° 58, de 30 de agosto de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no art. 7°, inciso I, alínea "a" que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): "Art. 7° - A elaboração do ETP: I - é facultada nas seguintes hipóteses de contratações: quando for dispensável a licitação em razão do valor (incisos I, II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021). "

3.2 - Considerando o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; " (valor atualizado pelo Decreto n° 12.343/2024). Mediante, de acordo com planilha de orçamento em anexo, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de, sendo a seleção do mesmo, ao menor preço em orçamento.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. Da especificação e quantidade dos produtos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Item	Descrição/Especificação	Quant.
01	PNEU ONIBUS 215/75 R17.5 PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO DA DATA DO FORNECIMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, MATERIAL BANDA RODAGEM, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, SELO DE INSPEÇÃO DO INMETRO. Marcopolo/Volare V8L EM, Placa ODH 6414/ES	08
02	PNEU ONIBUS 215/75 R17.5 PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO DA DATA DO FORNECIMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, MATERIAL BANDA RODAGEM, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, SELO DE INSPEÇÃO DO INMETRO. VW/COMIL BELLO O, Placa MQ0 7748/ES	08
03	PNEU 195/65 R 15. PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO DA DATA DO FORNECIMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, MATERIAL BANDA RODAGEM, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO RADIAL, ARO 15, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, SELO DE INSPEÇÃO DO INMETRO. GM/CHEV SPIN, Placa PPU 6315	06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
04	PNEU RANGER 255/70 R16 PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO DA DATA DO FORNECIMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, MATERIAL BANDA RODAGEM, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO RADIAL, ARO 16, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, SELO DE INSPEÇÃO DO INMETRO. Ford Ranger XL CD4 22, Placa ODT7C40	04
05	PNEU ONIBUS 215/75.5 R17 PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO DA DATA DO FORNECIMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, MATERIAL BANDA RODAGEM, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, SELO DE INSPEÇÃO DO INMETRO. Marcopolo/Volare W9 ON, Placa MRN6575	08

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como aquisição de bens e serviços comuns.



TERMO DE REFERÊNCIA

5.2. O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5.3. Devido ao baixo valor e visando economicidade processual, a contratação se dará por dispensa de licitação.

5.4. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de Menor Preço por Item, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências previstas neste instrumento.

6 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1- O objeto deste Termo de referência deverá ser entregue a Rua Ezequias Alves Monteiro, N° 89- Maúá - ES, em Baixo Guandu, telefone de contato nº (27)3732-8900 Ramal 9024, no horário de 07h00m até 15h00m.

6.2- O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

6.3- A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

6.4- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

6.5- O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á:

a) Provisoriamente, no ato do recebimento de materiais;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

6.6- Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

6.7- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

6.8- Somente será aceito, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

6.9- As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

6.10- Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.

7 - DA GARANTIA:

7.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia dos produtos pelos prazos especificados no item 4.1 deste Termo de Referência.



TERMO DE REFERÊNCIA

7.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

8 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Administração, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados.

8.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

8.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

8.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Educação em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

8.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

8.7- A fiscalização será realizada por servidores designados pelo CONTRATANTE, lotados na Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria Municipal de Educação designará como **fiscal titular de contrato o servidor: Almir Rogério Corona Gatt**, inscrito sob o número de CPF: 031-013-917-17.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;

e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou



TERMO DE REFERÊNCIA

subordinados.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a respectiva apresentação.

11.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.



TERMO DE REFERÊNCIA

11.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

11.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a CONTRATADA providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

11.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

11.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

11.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

11.6 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

11.7 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

11.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2025, de acordo com a classificação programática seguinte:

Órgão: 080: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade/Projeto: Manutenção Do Transporte Escolar

Fonte de Recurso: 150000250000 - receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE
33903000000 - Material de consumo

Ficha: 041

Órgão: 090: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

Unidade orçamentária: 001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Atividade/Projeto: Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer

Fonte de Recurso: 150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos.
33903000000 - Material de consumo

Ficha: 149

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.



TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____